PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Operações de Trânsito
Gerência de Estacionamento Rotativo
Rua Neo Alves Martins, 2593, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-913 Telefone: (44) 3127-6001 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00119052/2023.51

À SUPSEMOB

Em resposta ao Requerimento 1549 (SEI nº 2605958) efetuado pela prezada vereadora Cris Lauer, vimos esclarecer os questionamentos:

1 - Se os talões de tiket impressos não serão mais utilizados, e, em caso negativo, decline os motivos;

R: Os tickets impressos não serão mais utilizados em virtude da fiscalização móvel (carro). O veículo utiliza a tecnologia OCR - (Reconhecimento de Caractere Óptico, em português) que é uma tecnologia utilizada para reconhecer e extrair textos de arquivos de diferentes origens. O recurso analisa as imagens e identifica os caracteres, transformando os dados em um formato que pode ser lido e pesquisado por softwares de texto. Essa tecnologia ao fazer a leitura da placa do veículo, consulta o banco de dados do sistema verificando as informações de ativação de tickets eletrônicos e/ou tolerância. A utilização do cartão/ ticket físico impresso inviabiliza a fiscalização com o veículo uma vez que não há a possibilidade de obter informação do mesmo.

2 - Como as pessoas que optarem utilizar os tikets impressos devem proceder;

R: Os tickets impressos podem ainda ser convertidos em créditos para o uso no aplicativo, bastando dirigir-se a central Área de EstaR portando os tickets impressos e um documento pessoal com foto. Não havendo interesse em baixar/usar o aplicativo, pode-se adquirir o ticket eletrônico avulso apenas informando a placa do veículo e o tempo a ser adquirido, respeitando portanto o tempo máximo permitido para estacionamento na zona correspondente.

3 - Quais os locais para a compra dos tikets físicos (avulso) e se há possibilidade de providenciar a ampla divulgação na mídia;

R: O munícipe pode adquirir os tickets eletrônicos avulsos, na Central Área de Estar, nos postos de venda (quiosques), nos Terminais de autoatendimento tipo Totens, nos PDVs (comércio identificado) e com os 50 Orientadores do EstaR. Lista dos Totens e PDVs nos Anexo (SEI nº 2643145) e Anexo (SEI nº 2643160). Quanto a divulgação, relata-se que foi amplamente divulgado nas mídias da Prefeitura Municipal, a empresa DSIN realizou diversos disparos patrocinados para promover e divulgar o aplicativo, a Central Área de Estar

disponibilizou Orientadores fixos em sua sede para orientar a baixar e utilizar o aplicativo como também a efetuar a conversão dos tickets impressos em créditos para o APP. Informa-se ainda que a cada Totem instalado, é disponibilizado um Orientador para acompanhar a adaptação e divulgação do local instalado bem como orientação de seu uso. Os Orientadores do Estar prestaram serviço de informação e orientação no período de 15 dias que antecederam a implantação do sistema através de campanhas e distribuição de flyers (panfletos) no centro da cidade e mesmo após implantação, todos os Orientadores do Estar estão incumbidos a prestar serviço de orientação quando solicitado. Resultando desse trabalho de divulgação um total de 67428 usuários cadastrados, desses 37174 ativos.

4 - Se foi extinto a venda dos tikets pelos agentes do EstaR, e, em caso negativo, decline os motivos.

R: Os Orientadores do Estar não só permanecem realizando a venda dos tickets eletrônicos, como ainda recebem o pagamento dos avisos/autos de infração emitidos. A forma de pagamento também ampliou, além de receber em espécie, pode-se efetuar o pagamento por meio de Pix, cartões de crédito e débito.

Atenciosamente

GER

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Ferreira**, **Gerente de Estacionamento Rotativo**, em 26/10/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 06/11/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2631219** e o código CRC **C05565E7**.

Referência: Processo nº 01.02.00119052/2023.51 SEI nº 2631219

TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO TIPO TOTEM

	ESTABELECIMENTO	*ENDEREÇO*
01	SEMOB	AV. COLOMBO, N°3114
02	ÁREA DE ESTAR	RUA NEO ALVES MARTINS
03	AGÊNCIA DO TRABALHADOR	AV. JOÃO PAULINO V. FILHO, N° 917
04	BIBLIOTECA MUNICIPAL	AV. HORÁCIO R. FILHO, N° 6090
05	CAC	AV. XV DE NOVEMBRO, N° 514
06	PAÇO MUNICIPAL	AV. XV DE NOVEMBRO, N° 701
07	ESPAÇO EMPREENDEDOR	RUA ARTHUR THOMAS, N° 792
08	MODA SHOPPING	AV. MAUÁ, N° 3037
09	SASC	AV. JOÃO PAULINO V. FILHO, N° 109
10	PROCON	AV. HORÁCIO R. FILHO, N° 5645
11	SHOPPING CIC HM	RUA SANTOS DUMONT, N° 2971
12	EDIFÍCIO TRANSAMÉRICA	AV. BRASIL, N° 4312
13	EDIFÍCIO TRÊS MARIAS	AV. GETÚLIO VARGAS, N°266
14	SHOPPING CENTER BRASIL	AV. BRASIL, N° 3434
15	TERMINAL SHOPPING	TRAV. JÚLIO DE MESQUITA, N° 449

PAÇO MUNICIPAL 02 TOTENS

EDIFÍCIO TRANSAMÉRICA 02 TOTENS

PONTOS DE VENDA CREDENCIADOS

EM ATIVIDADE

	COMÉRCIO	*ENDEREÇO*
01	LUMINOUS CELL	AV. BRASIL, N° 3316
02	SYSTEM CELL	AV. BRASIL, N° 4368
03	ESTRELINHA ELEGANTE	RUA SANTOS DUMONT, N° 2229
04	SABORES DE MINAS BISTRÔ	RUA SANTOS DUMONT, N° 3187
05	CONFEITEMOS	AV. TAMANDARÉ, 230
06	BANCA TAMANDARÉ	AV. TAMANDARÉ, 389
07	CENTER CELL	PRAÇA ROCHA POMBO, N° 16
08	BANCA DO TAZIMA	PRAÇA RAPOSO TAVARES, N° 35
09	OBJETO	AV. HERVAL, N° 433
10	ELETRÔNICA RADIAL	AV. HERVAL, N° 606
11	SABOR CREPE	RUA BASÍLIO SAUTCHUK, N° 445

EM PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO

	COMÉRCIO	ENDEREÇO
01	PONTO DO CAFÉ	AV. BRASIL, N° 2596
02	PIPIUÍ	AV. BRASIL, N° 3112
03	SCM ENCADERNADORA	AV. BRASIL, N° 5220
04	STÚDIO ALFA	AV. BRASIL, N° 5231
05	MINI PREÇO	RUA SANTOS DUMONT, N° 2827

06	LANCHONETE CHEGA MAIS	RUA SANTOS DUMONT, N° 3494
07	LANCHONETE CHEGA MAIS	RUA NEO ALVES MARTINS, N° 2789
08	SEBO FONTE DO LIVRO	AV. XV DE NOVEMBRO, N° 618
09	BUENOCELL	AV. TAMANDARÉ, N° 187
10	ELETROS BORNE	AV. TAMANDARÉ, N° 1007
11	FETA CAFÉ	AV. HORÁCIO R. FILHO, N° 5600
12	CONEXÃO CAFÉ	AV. JOÃO PAULINO V. FILHO, N° 512
13	ALCOOL	AV. SÃO PAULO, N° 714
14	FARMÁCIA REDEPREV	AV. PARIGOT DE SOUZA, N° 559
15	FARMÁCIA ECONÔMICA	PRAÇA PRES. KENNEDY, N° 92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Chefia de Gabinete do Prefeito
Chefia de Gabinete
Gerência de Controle de Atos Legislativos
Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3490/2023 - GAPRE

Maringá, 9 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1549/2023 (SEI nº 2605958), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que considerando a implantação do novo Sistema Digital de Estacionamento Rotativo - EstaR, solicita para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

1 - se os talões de *tiket* impressos não serão mais utilizados;

2 - como as pessoas que optarem utilizar os *tikets* impressos devem proceder;

3 - quais os locais para a compra dos *tikets* físicos (avulso) e se há possibilidade de providenciar a ampla divulgação na mídia;

4 - se foi extinto a venda dos *tikets* pelos agentes do EstaR.

Respondendo à parlamentar, anexamos o Despacho (SEI nº 2631219), Anexo (SEI nº 2643145) e Anexo (SEI nº 2643160) disponibilizados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 09/11/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2714402** e o código CRC **A64B2F1F**.